

"INSTITUI A UNIDADE FISCAL (UF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituído o Salário Mínimo utilizado como indicador de cálculos de tributos, penalidade pecuniária e outras / incidências Fiscais, na Legislação do Município pela "UNIDADE FISCAL" instituída pela presente Lei:


§ 1º - Para os fins previstos neste artigo, onde se lê a expressão "SALÁRIO MÍNIMO" na Legislação Municipal, pela "UNIDADE FISCAL".

§ 2º - Unidade Fiscal é a representação, em moeda corrente de um determinado valor.

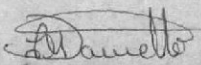
§ 3º - A Unidade Fiscal corresponderá ao maior valor de referência do país instituído pelo Governo Federal, vigente no último dia do ano imediatamente inferior a aquele em que se efetuar a aplicação atualizando-se automaticamente sempre que aquele valor / for alterado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA, em 10 de Janeiro de 1976

  
ALMIRO MULLER  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, aos 10 dias do mês de Janeiro de 1976.

  
Iracilda N. Dametto  
Secretária